



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos para a confecção de uma extensão de aproximadamente 10 metros, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais elétricos tem por finalidade viabilizar a confecção de uma extensão elétrica para utilização nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, especialmente do grupo “Interagindo na Melhor Idade”, que conta atualmente com 16 participantes, facilitando o uso simultâneo de pistolas de cola quente e a organização dos equipamentos nas sete mesas utilizadas.

A adequação contribuirá para melhorar a distribuição dos pontos de energia, reduzir o cruzamento de fios e proporcionar maior segurança e funcionalidade durante as atividades, podendo a extensão também ser utilizada nas demais oficinas do SCFV.

Considerando que os materiais serão empregados na confecção de uma extensão elétrica para uso continuado, deverão apresentar qualidade e condições adequadas de segurança e durabilidade, atendendo às necessidades do serviço.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descritivo	Quantidade
1	PC	Tomada Barra dupla 10/20 A – 2P+T –	7
2	Metros	Cabo PP 500V 2 x 2,5 MM2 - Preto	10
3	Unidade	Plug Macho Preto 2P+T 10ª 180G c/ Prensa Cabo	01

5.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos, observadas as especificações técnicas exigidas. Os itens que apresentarem defeitos de fabricação ou avarias no recebimento deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no CRAS São Pedro, situado à Rua Miguel Lulia, nº 111, Jardim Bandeirantes, Tietê/SP, CEP 18534-346, de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h, exceto feriados e pontos facultativos.

6.2. Prazo máximo de entrega: O prazo máximo para entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. A contratação será realizada pelo critério de **menor preço global**, considerando o conjunto dos itens descritos neste Termo de Referência.

12.2. 12.2. A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela busca da economicidade na aquisição conjunta dos materiais elétricos, visando à obtenção de condições comerciais vantajosas para a Administração, bem como à simplificação dos procedimentos de contratação, recebimento e fiscalização dos materiais, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 14 de outubro de 2026

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Rosilene Tiveron Zampaulo
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 19503